

A contar de: 13/04/23 conforme carta de rescisão ([8381127](#)).

Objeto: carta de rescisão ([8381127](#)) foi feita à pedido do brigadista, tendo em vista motivos pessoais.

Município: IRACEMA-RR

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2023/FEMARH/PRES

Em 08 de maio de 2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 516, de 10 de janeiro de 2006, especialmente as normas dos artigos 2º, 3º, 4º da mencionada Lei;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 1.704, de 15 de Julho de 2022, o qual dispõe que “A Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá expedir, por meio de instrução normativa, as diretrizes para exercício de atividades na área das unidades de conservação do Estado até a aprovação dos respectivos planos de manejo.”;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual de nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, a qual dentre outras providências determinou que a Diretoria de Pesquisa e Tecnologia de Gestão Territorial passará a compor a estrutura da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, incluídos a estrutura, bens patrimoniais, atividades, competências e dotações orçamentárias inerentes à diretoria, bem como seus respectivos contratos, convênios e cargos efetivos e comissionados;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 1.704, de 15 de julho de 2022 que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação – SEUC/RR, a recategorização da Área de Proteção Ambiental do Baixo Rio Branco em Parque Estadual das Nascentes, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itaparã-Boiaçu e Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campina, e a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Xeriuini e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o poder/dever do Estado de Roraima em tomar medidas visando compatibilizar as atividades econômicas com as de proteção ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidade de Conservação dentro do Estado de Roraima, integra as competências da Diretoria de Pesquisa e Tecnologia de Gestão Territorial - DPTGT.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, revogando-se as disposições em contrário.

assinatura digital

Glicério Marcos Fernandes Pereira

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 431/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2022/2023, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELINI DARC LOPES ALMEIDA	026100122	20/04/2023	05/05/2023

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 432/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores GLEIS KELLY PEREIRA RODRIGUES (sem ônus), **RAFAEL PINHEIRO PEREIRA** e **JESUSLENE DE OLIVEIRA MAGALHAES** para participar da reunião com pauta do Kit pesca (motor e embarcação) do Governo do Estado de Roraima e sobre a inscrição, renovação e entrega das carteiras de pescador profissional convencional e REEP – Registro Estadual de Embarcação Pesqueira, no município de Bonfim/RR, no período de 05 a 07 de maio de 2023. E do motorista **JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/05/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR